



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 69

PROC. Nº 49811

RUBRICA: Alves

Processo Administrativo nº 260 – 4.618 /2017

Referência: Convite nº 008/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 008/2015,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E A  
EMPRESA DIGITAL COMÉRCIO E  
SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA –  
ME.**

Pelo presente Instrumento particular de contrato, de uma lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua da Estrela 257 – Praia Grande – Centro, inscrita no CNPJ nº 05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente Senhor **GENIVAL MARTIMIANO MOREIRA LEITE**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 076767097-3/SSP-MA, e CPF nº 304.132.573-04, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40, com sede na rua Coronel Cordeiro, nº277 – salas 03 e 04, bairro Centro, na cidade de Pedro II –PI neste ato representado por seu Procurador **MASSAU ALVES DE MACEDO**, brasileiro, casado, técnico em computação, portador de CPF nº 449.343.514-34 e RG nº 2304413-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 1, Casa 21 – Residencial Planalto Anil I, São Luís –MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o **Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 008/2015**, cuja celebração é decorrente da licitação na modalidade CONVITE Nº 008/2015/CPL/CMSL, estando o presente aditivo na conformidade do art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 08/2015, originado da licitação na modalidade Convite nº 08, que passa a vigorar de acordo com o estabelecido neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 70  
PROC. Nº 4618/17  
RUBRICA: dua

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 08/2015, pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial, contado a partir da assinatura do presente Aditivo, podendo ser prorrogado, na forma e nos limites estabelecidos na lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 008/2015, celebrado originalmente em 17 de março de 2015, não modificadas por este Instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luis (MA), 14 de dezembro de 2017.

*Genival Matheus Pereira de*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
CONTRATANTE

*[Signature]*

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: *Raimundo Soares* 085 215 29 303

NOME/CPF: *Marcos José Soares Santos* 474 487 483-72